



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Vila São João - Piedade – SP - CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

MOÇÃO DE APOIO Nº 5, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

“Moção de Apoio ao pedido de Incidente de Deslocamento de Competência (federalização) das investigações relativas ao “Caso Orelha”, formulado perante a Procuradoria-Geral da República.”

Senhor Presidente:

CAIO CEZAR DA SILVA MARTORI, vereador do município de Piedade/SP no exercício de suas prerrogativas, à presença de Vossa Excelência apresentar **MOÇÃO DE APOIO** ao pedido feita à Procuradoria-Geral da República, para que seja suscitado, perante o Superior Tribunal de Justiça, o competente **Incidente de Deslocamento de Competência (IDC)**, com vistas à federalização das investigações e do processamento do denominado “Caso Orelha”.

Justificativa:

O “Caso Orelha” — que envolve grave denúncia de maus-tratos e morte contra animal comunitário na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina — ultrapassou os limites do Município e do Estado, alcançando repercussão nacional e mobilizando entidades de proteção animal, organizações da sociedade civil e cidadãos de diversas regiões do país.

O Deputado Federal Célio Studart, em seu pedido protocolado junto à Procuradoria-Geral da República, apresentou fundamentos jurídicos e fáticos que reforçam a pertinência da federalização, dentre os quais se destacam:

1. **Grave violação a direito fundamental difuso**, consistente na vedação constitucional à crueldade contra animais (art. 225, §1º, VII, da CF), reconhecida como expressão do direito humano ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;
2. **Repercussão nacional e comoção social intensa**, circunstância que evidencia a relevância jurídica e institucional do caso e a necessidade de resposta estatal exemplar;
3. **Possível risco à efetividade da persecução penal na esfera local**, diante de alegações de falhas, omissões ou insuficiência na condução inicial das investigações;



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Vila São João - Piedade – SP - CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

4. **Necessidade de garantir imparcialidade, independência e transparência**, especialmente quando há desconfiança social quanto à condução do caso;
5. **Compromissos internacionais assumidos pelo Brasil**, inclusive no âmbito da proteção ambiental e da repressão a práticas cruéis, que exigem do Estado brasileiro medidas eficazes de prevenção, investigação e responsabilização;
6. **Caráter pedagógico e estruturante do IDC**, como instrumento constitucional excepcional destinado a fortalecer a proteção de direitos fundamentais em situações emblemáticas.

Ademais, a legislação infraconstitucional reforça a gravidade do fato. A Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), com as alterações promovidas pela Lei nº 14.064/2020, elevou significativamente as penas para maus-tratos contra cães e gatos, reconhecendo a necessidade de resposta penal mais rigorosa.

O pedido de federalização não constitui juízo de desvalor sobre as instituições estaduais, mas sim utilização de mecanismo constitucional legítimo e excepcional, voltado à preservação da credibilidade institucional e à garantia da efetividade dos direitos fundamentais.

Diante da relevância do caso, da repercussão nacional, da necessidade de assegurar investigação independente e do dever constitucional de proteção aos animais contra práticas cruéis, esta Casa Legislativa entende ser pertinente manifestar **apoio institucional** ao pedido formulado perante a Procuradoria-Geral da República.

Diante do exposto, requer-se que, após deliberação do Plenário:

- O encaminhamento da presente **Moção de Apoio** ao Excelentíssimo Senhor **Procurador-Geral da República**, chefe da Procuradoria-Geral da República;

- A remessa de cópia ao Deputado Federal Célio Studart;

Plenário da Câmara Municipal de Piedade, 26 de fevereiro de 2026.

Caio Cezar da Silva Martori

Vereador (PSDB)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 25ED-5709-877F-D0DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAIO CEZAR DA SILVA MARTORI (CPF 182.XXX.XXX-19) em 27/02/2026 08:24:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULINO FLORÊNCIO PINTO (CPF 110.XXX.XXX-80) em 27/02/2026 08:35:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDVALDO VICENTE FERREIRA (CPF 449.XXX.XXX-20) em 27/02/2026 08:41:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCELINO PRESTES DA SILVA (CPF 251.XXX.XXX-99) em 27/02/2026 08:56:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WANDI AUGUSTO RODRIGUES (CPF 451.XXX.XXX-10) em 27/02/2026 11:05:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JEFERSON DONISETTE CARDOSO (CPF 164.XXX.XXX-90) em 27/02/2026 11:36:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piedade.1doc.com.br/verificacao/25ED-5709-877F-D0DF>